

# **Boletim de Serviço**

**nº 194, de 20 de outubro de 2021.**

**Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS)**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Bloco C,  
1° ao 3° pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília – DF | Telefone: (61) 3255-8900

Site: [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Campus da Saúde – Rua Claudio Batista, 505, Bairro Cidade Nova | CEP: 49065-020 |  
Aracaju – SE | Telefone: (79) 2105-1700

Site: [www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufs](http://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufs)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Vice-presidente

**DALMO CORREIA FILHO**

Superintendente em exercício do HU-UFS

**DALMO CORREIA FILHO**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFS

**ROQUE PACHECO DE ALMEIDA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFS

**EDÉLZIO ALVES COSTA JÚNIOR**

Gerente Administrativo do HU-UFS

## **SUMÁRIO**

<b>Resolução do Colegiado Executivo nº 005, de 19 de outubro de 2021. ....</b>	<b>4</b>
--	----------

## SUPERINTENDÊNCIA

### **Resolução do Colegiado Executivo nº 005, de 19 de outubro de 2021.**

O Colegiado Executivo Do Hospital Universitário Da Universidade Federal De Sergipe (Hu-Ufs), Filial Da Empresa Brasileira De Serviços Hospitalares, reunido em sessão no dia 19 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a recomendação do Ofício-Circular - SEI nº 5/2021/SSOST/CAP/DGP-EBSERH, de 15 de março de 2021.

Considerando o disposto no Art. 6º e 9º da Instrução Normativa-SEI nº 05, de 07 de abril de 2021.

Considerando que dia 30 de setembro de 2021 finalizou a contratualização com o gestor local SUS para funcionamento de leitos COVID no HU – UFS.

Considerando que atualmente o número de pessoas contaminadas pelo Coronavírus no Estado de Sergipe está reduzido.

Considerando que os colaboradores do HU - UFS se enquadram nos profissionais de saúde fase do grupo de vacinação, resolve:

Art. 1º Determinar o retorno ao trabalho totalmente presencial de todos os colaboradores do HU - UFS, a partir de 01 de novembro de 2021.

Art. 2º Autorizar a permanência na condição de teletrabalho somente dos profissionais avaliados e atestados pela USOST para condição de teletrabalho.

Art. 3º Será considerada falta injustificada aos colaboradores que não atenderem aos dispositivos dessa resolução.

Art. 4º Solicitar o retorno dos servidores do Regime Jurídico Único, considerando a portaria nº 928/2021 e nº 1202 da Universidade Federal de Sergipe.

**Parágrafo Único.** Os servidores do Regime Jurídico Único que se enquadrarem em vulnerabilidade prevista em legislação vigente, deverão apresentar avaliação da área de saúde do órgão de origem.

Art. 5º O retorno ao trabalho presencial deverá obedecer aos protocolos de segurança estabelecidos pelos órgãos de saúde pública.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim de Serviços deste Hospital Universitário.

Colegiado Executivo

Prof. Dr. Dalmo Correia Filho  
Superintendente em exercício

*n° 194, quarta-feira, 20 de outubro de 2021.*

Econ, Edelzio Alves Costa Júnior  
Gerente Administrativo

Prof. Dr. Roque Pacheco de Almeida  
Gerente de Ensino e Pesquisa

Prof. Dr. Dalmo Correia Filho  
Gerente de Atenção à Saúde